



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DORMENTES
FUNPREDOR

PORTARIA Nº 004/2025/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 722/2022, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes–FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Francisca Alves Guimarães Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Professora, 150 horas, Nível 02, Classe V, matrícula n. 272, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 47, I, II, III, IV, V, § 4º, I e II, da Lei Complementar Municipal n. 722/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Dormentes/PE, 28 de fevereiro de 2025.


EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 004/2025, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 722/2022, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Francisca Alves Guimarães Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Professora, 150 horas, Nível 02, Classe V, matrícula n. 272, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 47, I, II, III, IV, V, § 4º, I e II, da Lei Complementar Municipal n. 722/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Dormentes/PE, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DE MACEDO COELHO

Gerente de Previdência
FUNPREDOR

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0FFE84A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2025. Edição 3793b

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>